



ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA
ESD

Fluxo Migratório Inter-regional: experiência do Brasil a partir da Operação Acolhida

Prof^a. Dr^a Cintiene Sandes Monfredo Mendes
Escola Superior de Defesa

Sumário

- Introdução e Contextualização;
- Fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil;
- Condições legais para migração e refúgio no Brasil;
- Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida;
- Resultados parciais.



Introdução e Contextualização



- 1- Agravamento da situação social e econômica;
- 2- Busca por estabilidade e segurança social;
- 3- Entre 2017 e 2023 teve um total de 946.343 entradas;
- 4- Força-Tarefa Logística Humanitária / Operação Acolhida
(Lei 13.684/2018 e Decreto Nr 9.286, de 15 FEV 18 – atual Decreto nº 10.917, de 2021)

Fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil

Dados da Plataforma de Coordenação Interagencial para Refugiados e Migrantes da Venezuela - <https://www.r4v.info/pt/brazil>

Venezuelan Refugees and Migrants in the World

7,710,887

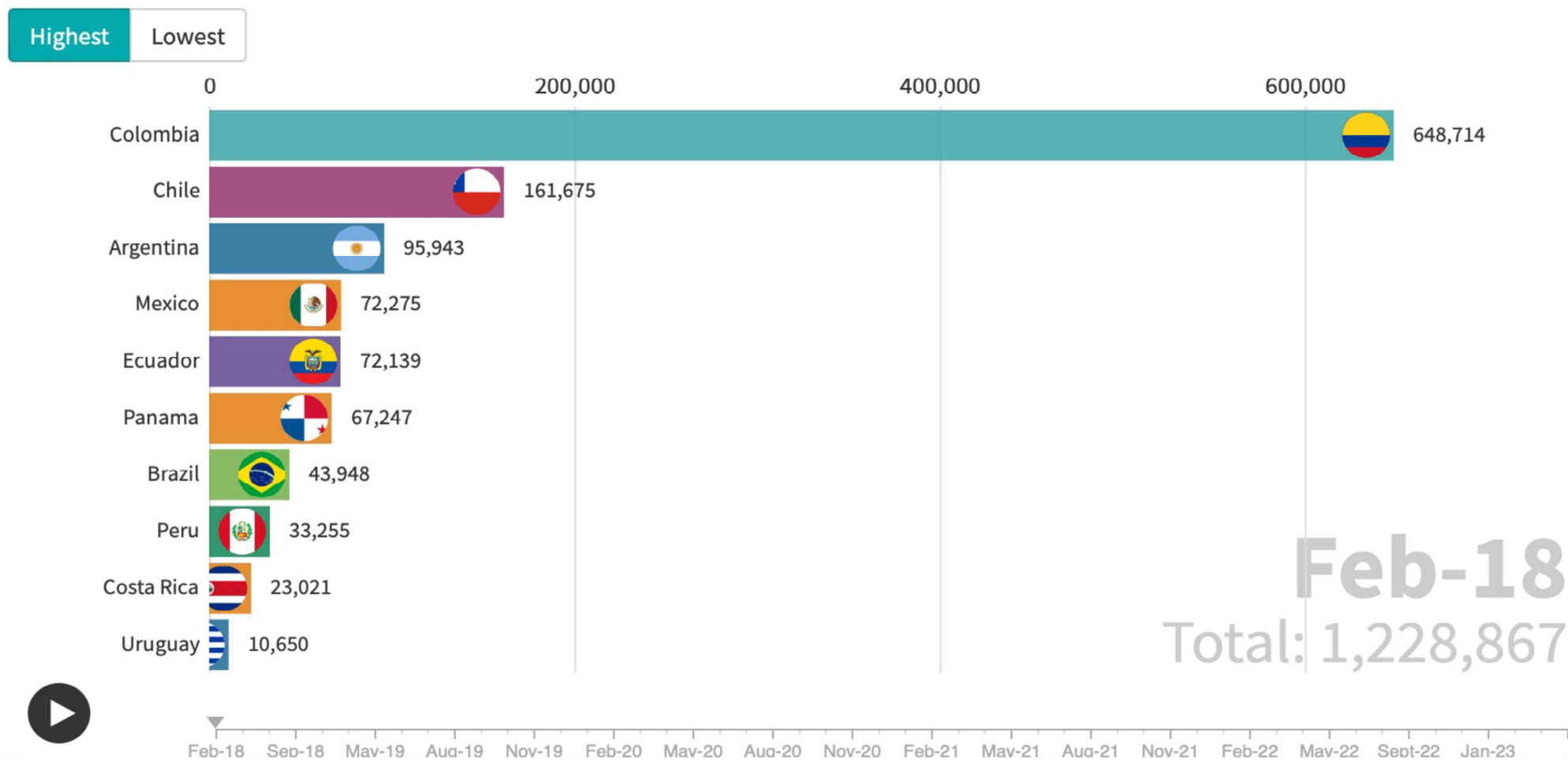
Venezuelan Refugees and Migrants in Latin America and the Caribbean

6,527,064

Last updated 5 Aug 2023



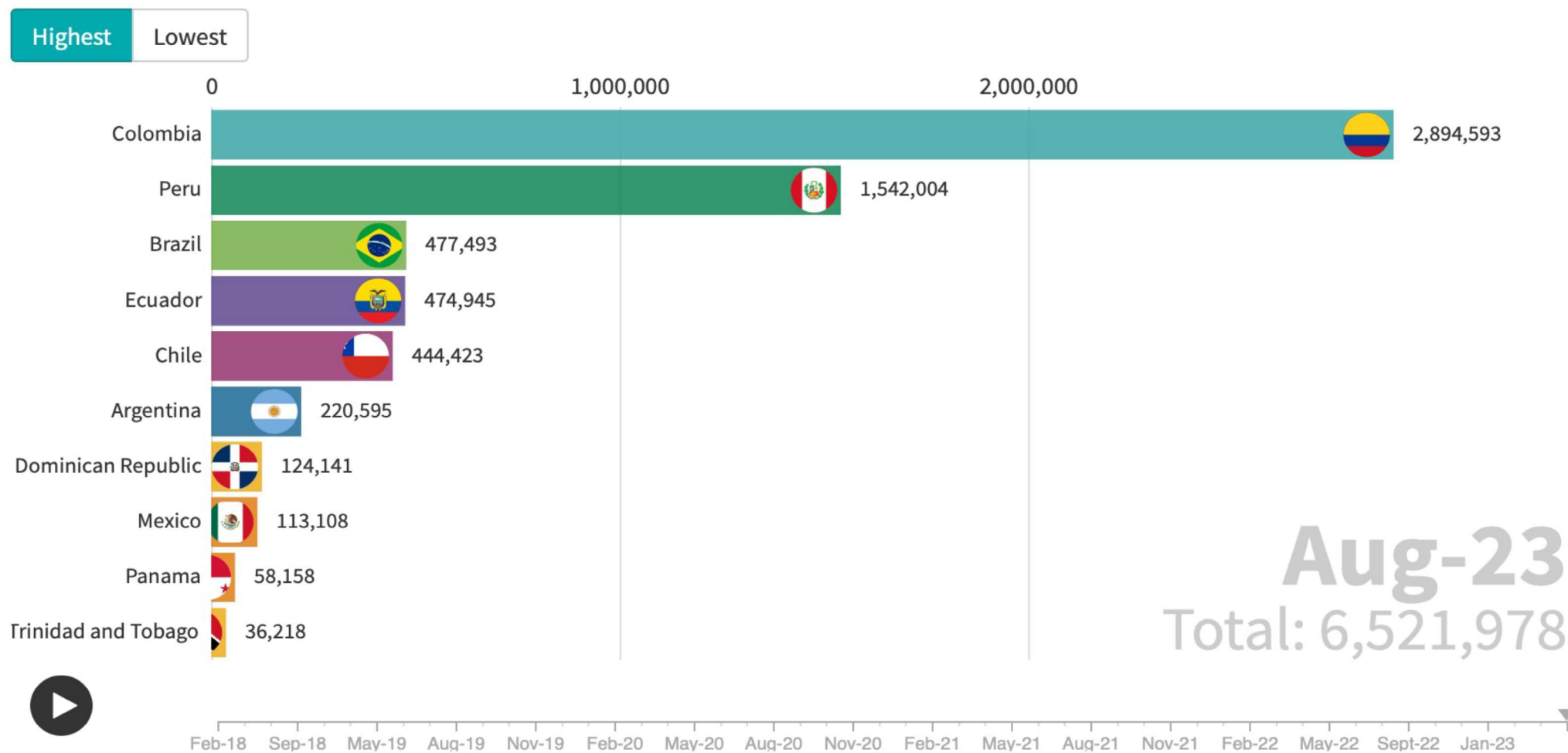
EVOLUTION OF THE FIGURES IN THE R4V 17 COUNTRIES



Source: R4V Venezuelan population registered by the R4V. Reporting dates and frequency vary from country to country.

Fonte: <https://www.r4v.info/pt/node/423>

EVOLUTION OF THE FIGURES IN THE R4V 17 COUNTRIES



Source: R4V Venezuelan population registered by the R4V. Reporting dates and frequency vary from country to country.

Fonte: <https://www.r4v.info/pt/node/423>

Condições legais para migração e refúgio no Brasil



Evolução legal

1- Estatuto do Estrangeiro (Lei no 6.815 de 1980)

2- Lei de Migração (Lei no 13.445 de 2017) – Vigente

“O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.”

3- Grupo de Trabalho para construção da **POLÍTICA NACIONAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRÍDIA**

- **Objetivo Geral do GT:** Construir uma Política Migratória que seja plural, abrangente e acolhedora, que tenha abordagem sistêmica e extrapole as perspectivas de regularização migratória e atendimento emergencial.
- **Objetivo específico:** construir e/ou reformular normativo (ou normativos) que defina(m) os OBJETIVOS, a forma de organização e estratégia de coordenação (GOVERNANÇA) da Política Nacional de migrações, refúgio e apatridia.

Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida



1- Decreto no 9.285, de 15 de fevereiro de 2018

Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela

2- Decreto no 9.286, de 15 de fevereiro de 2018 (REVOGADO)

Define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

3- A Lei no 13684, de 21 de junho de 2018

Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.

4- Decreto nº 10.917, de 2021 - ATUAL

Atualiza sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial

Gerenciamento do Fluxo Migratório – Modelo de Governança



ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA
ESD



Estrutura de Governança

GOVERNANÇA

COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL – CFAE

Casa Civil da Presidência da República – CC/PR; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério da Defesa – MD; Ministério das Relações Exteriores – MRE; Ministério da Economia – ME; Ministério da Educação – MEC; Ministério da Cidadania – MC; Ministério da Saúde – MS; Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR; Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV; Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH; e Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Decreto nº 9.970/2019 e Decreto nº 10.746/2021

SECRETARIA-EXECUTIVA – SE/CFAE

Casa Civil da Presidência da República – CC/PR
Resolução CFAE nº 12/2020

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM/CFAE

CC/PR (coordenação), MC, MS, MD
Resolução CFAE nº 12/2020

ASSESSORIA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO – ASGI/CFAE

CC/PR, MC, MS, MD, ME, MJSP
Resolução CFAE nº 12/2020

SUBCOMITÊS FEDERAIS DO CFAE

Decreto nº 9.970/2019

Para Recepção, Identificação e Triagem

MJSP (coordenação), MC, MD, MRE, ME, MS, MMFDH, GSI

Resolução CFAE nº 3/2018

Para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade

MC (coordenação), MJSP, MD, MEC, MS, MMFDH

Resolução CFAE nº 6/2018

Para Interiorização

MC (coordenação), MJSP, MD, MRE, ME, MS, MMFDH

Resoluções CFAE nºs 1, 2, 5/2018

Para Ações em Saúde

MS (coordenação), MD

Resolução CFAE nº 4/2018

OPERACIONAL E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO OPERACIONAL

(Não está vinculado a nenhum dos Ministério. É indicado pelo CFAE)
Decreto nº 9.970/2019

PARCEIROS

- * Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
 - * Entes federativos
 - * Organizações da Sociedade Civil
 - * Entidades Privadas
 - * Especialistas
 - * Organismos Internacionais
- Decreto nº 9.970/2020

OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS

OPERAÇÃO ACOLHIDA



Resultados Parciais





SUBCOMITÊ FEDERAL PARA RECEPÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TRIAGEM DOS IMIGRANTES MIGRAÇÃO VENEZUELANA JANEIRO 2017 - JULHO 2023

Brasil - Julho 2023

DOCUMENTAÇÃO

410.805

AUTORIZAÇÕES DE RESIDÊNCIA (RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA +
RESIDÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO)

FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA
POLÍCIA FEDERAL, SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL
MIGRATÓRIO (SISMIGRA), JAN/2017 A JUL/2023

51.876

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO
DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO
EM TRAMITAÇÃO

FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA
POLÍCIA FEDERAL, SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL -
MÓDULO DE ALERTA E RESTRIÇÕES (STI-MAR) E COMITÊ NACIONAL
PARA OS REFUGIADOS (CONARE), JAN/2017 A JUL/2023

89.247

REFUGIADOS
RECONHECIDOS

629.978

CPFs
EMITIDOS

FONTE: RECEITA FEDERAL -
JAN/2017 A JUL/2023

TOTAL REGISTROS DE RESIDÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO* (Ativos)



ESTRATÉGIA DE INTERIORIZAÇÃO

* Dados atualizados até julho de 2023



Plataforma de Coordenação
Integrada para Refugiados
e Migrantes da Venezuela

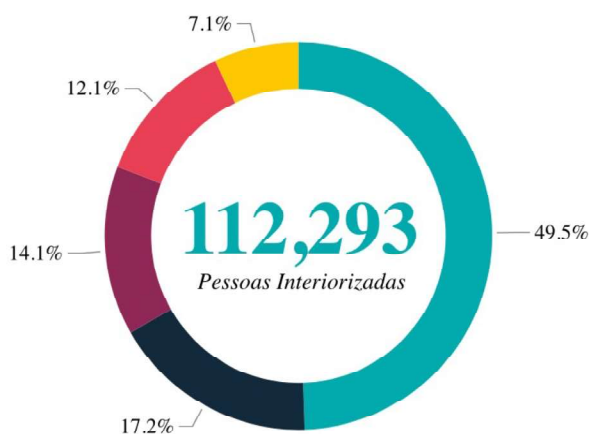


MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAMÍLIA E COMBATE À POBREZA

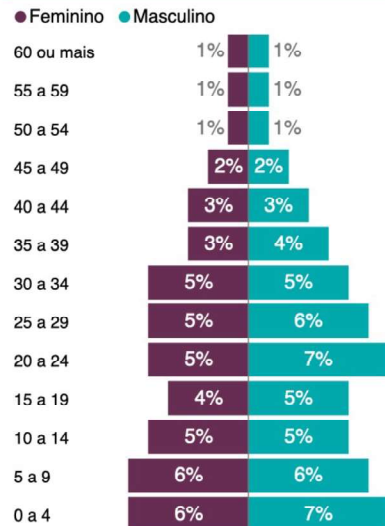
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POR

- Institucional
- Reunificação Familiar
- Reunião Social
- Vaga de Emprego Sinalizada
- Sem Informação



POR IDADE/GÊNERO



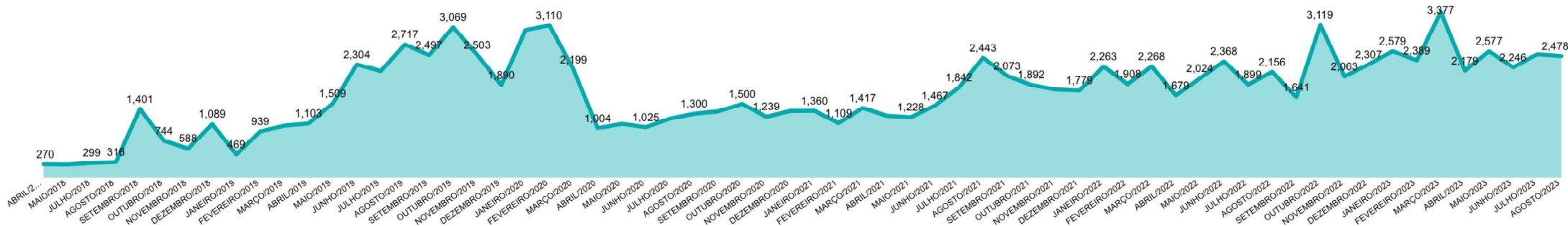
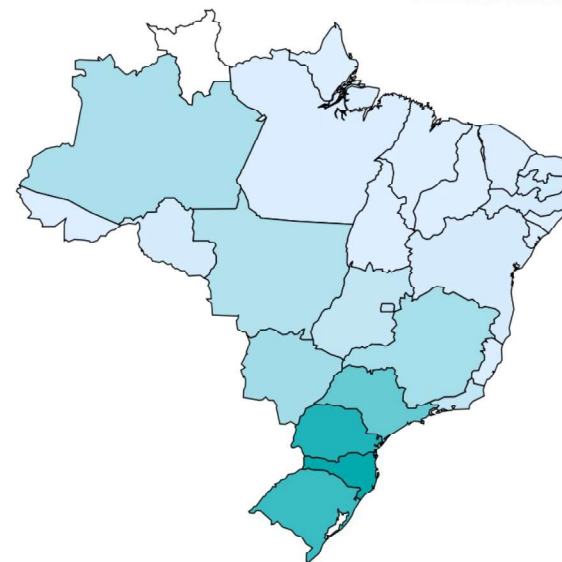
POR ESTADO

Estados	Total
Santa Catarina	24,029
Parana	20,631
Rio Grande do Sul	17,611
Sao Paulo	12,959
Mato Grosso do Sul	6,348
Minas Gerais	6,039
Amazonas	5,501
Mato Grosso	4,672

POR MUNICÍPIO

Município	Total
Curitiba	7,218
Manaus	5,453
Sao Paulo	5,138
Chapeco	4,600
Dourados	4,001
Porto Alegre	2,823
Brasilia	2,750

LIMPAR OUTROS



4/5/2018

8/31/2023

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/>



Posto de Interiorização e Triage em Boa Vista









Abrigos

Assistência Humanitária





Interiorização





Obrigada!

Prof^a Dr^a Cintiene Sandes Monfredo Mendes

Contato:

cintiene.mendes@defesa.gov.br